Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Devanir Rodrigues Castilho, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 089/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 4º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 089/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
01	29	UNID	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	Bela Vista	7,11	8,50
04	02	UNID	Carne de frango, peito (kg)congelado ou resfriado	Levo	14,48	17,38

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2022
Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 021/2022 de 22 de abril de 2022 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 021/2022 de 22 de abril de 2022, que tinha como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxoval hospitalar reutilizável para uso no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Altônia.
Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 081/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. – CNPJ 34.457.782/0001-04;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME & BENUTO PARA SE APRESENTAR NO DIA 04/11/2022, NA EXPO BRASILÂNDIA 2022, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ELIAS FERNANDES DA SILVA
VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. – CNPJ 34.457.782/0001-04;
16/09/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MORETTI E MATHIUS LTDA
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender a escola municipal Souza Naves.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 39/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2.076
339032 1000 70.357,00 203 Educ., Cul e Esp.
R$ 56.557,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MORETTI E MATHIUS LTDA
Data: 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 47/22
Processo Nº 127/22
Por motivo de funcionários do setor estarem em capacitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a
Pregão Eletrônico Nº 47/22, com abertura
prevista para o dia 28/09/22 às 08:45h, FICA
ADIADO "SINE DIE", motivado pelo fato de funcionários do setor estarem em capacitação.
Nova data de abertura será: 03/10/22 às 08:35 hrs.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
16 de Setembro de 2022
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 48/22
Processo Nº 128/22
Por motivo de funcionários do setor estarem em capacitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a
Pregão Presencial Nº 48/22, com abertura
prevista para o dia 28/09/22 às 09:00h, FICA
ADIADO "SINE DIE", motivado pelo fato de funcionários do setor estarem em capacitação.
Nova data de abertura será: 03/10/22 às 09:00 hrs.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
16 de Setembro de 2022
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/22.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/22, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 PREMOL – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI R$ 527.102,94
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cafezal do Sul, 16 de Agosto de 2022 .
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI
Presidente da comissão
ELIZETH LIMA SANTOS — Membro da comissão
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE — Membro da comissão

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/22.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/22, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
01 PREMOL – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cafezal do Sul, 16 de Agosto de 2022 .
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI
Presidente da comissão
ELIZETH LIMA SANTOS — Membro da comissão
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE — Membro da comissão

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/22.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/22, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA R$ 527.102,94
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cafezal do Sul, 16 de Agosto de 2022 .
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI
Presidente da comissão
ELIZETH LIMA SANTOS — Membro da comissão
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE — Membro da comissão

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/22.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/22, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
01 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cafezal do Sul, 16 de Agosto de 2022 .
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI
Presidente da comissão
ELIZETH LIMA SANTOS — Membro da comissão
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE — Membro da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 97324581 e CPF nº 09106295959 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Sebastião de Mattos – E.I.E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama,02 de agosto de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 116/2022 – Pregão nº 051/2022 (eletrônico). OBJETO: registro de preço para a aquisição parcelada de óleos lubrificantes, filtros de combustível, filtros de ar do motor, filtros de ar condicionado, filtro de direção entre outros, incluindo a troca pelo(s) licitante(s) vencedor(es), para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de Cidade Gaúcha pelo período de 12 (doze) meses Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 30/09/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 30/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 30/09/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 16 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o anexo **I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, Processo Licitatório n.º 113/2022, publicado na Edição n.º 2114, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 02 de setembro de 2022 e Edição n.º 12520 do dia 03 de setembro de 2022, pág. B1, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a *aquisição de 16 (dezesseis) novos aparelhos de televisão, para o Municipal de Cidade Gaúcha – PR.*

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de correção do descritivo do objeto do certame, **RETIFICA** o descritivo do item a ser licitado, constante do **TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Eletrônico 049/2022, que passa a constar nos seguintes termos:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	16	Und.	SMART TV, LED 43", FULL HD, cor preta. Com as seguintes configurações mínimas: wifi, conversor digital e bluetooth integrado. Entradas 02 x HDMI, **01 x UBS**, saída de áudio, áudio L/R, entrada para fone de ouvido, entrada para antena RF, conversor, acessórios: controle remoto. Garantia de 12 meses.	2.123,53	33.976,48
				VALOR TOTAL R$	**33.976,48**

Diante da necessidade de publicidade da presente retificação e diante do disposto art. 4º, V, da Lei 10.520/02, que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o certame, não havendo tempo hábil para cumprimento do referido prazo até a data designada para o certame, qual seja, dia 19/09/2022, às 09h00min, **fica redesignada a data do certame para o dia 30/09/2022, às 13h30min**.

Assim, no item "1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS", passa a constar:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia: 30/ 09/ 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia: 30/ 09/ 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia: 30/ 09/ 2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item/Lote

Cidade Gaúcha – PR; aos 16 dias do mês de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 215/2021, REF. AO PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, e com inscrição Estadual n.º 42202072082, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Estrada Boa Esperança, n.º 2320, bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul - SC, CEP n.º 89.163-554, Telefone (47) 3520-9000, e-mail: contratos1@altermed.com.br; neste momento representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI, brasileiro, empresária, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.428.772 – SSP/SC e inscrito pelo CPF n.º 523.140.819-00, residente e domiciliado a Estrada Boa Esperança, n.º 2545, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul - SC, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
094 PARACETAMOL 500mg 0,0800 0,1746
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 22 de novembro de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANACLETO FERRARI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 118/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA DEDETIZADORA CIANORTE – HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEDETIZADORA CIANORTE – HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.941.433/0001-53, Inscrição Estadual n.º 90411405-74, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Allan Kardec, n.° 691, Sala A, Zona de Armazem, Município de Cianorte – PR, CEP: 87.207-012, Telefone: (44) 3629-3784, E-mail: dedetizadorahiginorte5010@gmail.com, neste momento, representada pela Sra. SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3979374-1 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 018.136.999-09, residente e domiciliado no Município de Cianorte - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços de desinsetização, desratização, limpeza e higienização de reservatórios de água em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 4, do contrato original n.º 118/2020, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 29 de Setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Setembro de 2020.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
Contratante
SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 044/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO DA CIDADE GAÚCHA, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 44/2022 – P.M.C.G. – Forma Eletrônica, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 22 de Agosto de 2022.
DO VALOR: O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 18 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de Setembro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2024; O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, compreendendo o período necessário para levantamento das informações e implantação, mais 12 (doze) meses de execução da licença do software/plataforma.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRE LEANDRO SARTORI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - DISPENSA
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO RAMO IMOBILIARIO DE UMUARAMA para a prestação de serviços de avaliação e parecer de mercado de locação, tendo em vista renovação contratual de locação de 02 (dois) imóveis, para o CISA, sendo: Salão comercial, localizado na Av: Rio Grande do Norte, 3368, Jardim Tropical, Umuarama/PR, onde está instalado o almoxarifado e residência, localizada na Praça Oscar Thompson Filho, 3233, Umuarama/PR, onde está instalado o ambulatório de especialidades, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2022, anexo. Em 16 de setembro de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
064/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: APOIO CONTABIL RURAL LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de contabilidade, atividades financeiras e orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios 12ª R.S, na área de contabilidade pública, observando as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público e a Legislação em matéria de contabilidade pública.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: O prazo para prestação dos serviços é de 06 (seis) meses, com início em 15 de setembro de 2022 e término em 15 de março de 2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 022/2022.
Umuarama, 16 de setembro de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 99/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MÁRCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 28/07/2022 09:13:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 13:25:01
ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Modelagem e implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal; (serviço)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 72.500,00 **Valor Total:** 72.500,00

Item: 2 Unidade: SVÇ Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Imageamento aéreo resolução de até 10 cm por pixel atualizada, corrigida e ortorretificada da área urbana; Imagem 360 graus das vias do perímetro urbano; Área de 05 km²; (serviço)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 15.000,00 **Valor Total:** 15.000,00

Item: 3 Unidade: SVÇ Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviço de vetorização através da imagem aérea; (serviço/unidade)
Quantidade: 6.500 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 32.500,00

Item: 4 Unidade: SVÇ Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviço de atualização cadastral imobiliária* (serviço/unidades)
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 110.000,00

Item: 5 Unidade: SVÇ Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem***
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 5.000,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	081	17.531.702/0001-02	327.583,29	290.000,00	Sim
2 KAFKA & SOUZA LTDA	079	11.539.114/0001-20	327.579,33	327.579,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
063/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 064/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de setembro de 2023.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: FISIOLIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 30 de setembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2022 - ERRATA
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Objeto: Retifica-se a cláusula segunda do objeto do Contrato de Prestação de Serviços, onde se lê Ginecologia, leia-se Neurologia
.Umuarama, 16 de setembro de 2022
NILSON MANDUCA
Coordenador

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 11, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR.
G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sra. LEYDIANE MARTINS DE ALMEIDA, ora COMPRADOR, proprietário do lote 11, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia – PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em 31 de agosto de 2020, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 02 de setembro de 2022.
G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO N° 179
De 13 de setembro de 2022.
Outorga permissão de uso à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS BOM JESUS LTDA e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote 1-A-Rem, da subdivisão do Lote nº 1-A, da subdivisão do Lote nº 1, este da subdivisão de uma área denominada reserva do Patrimônio de Douradina, da cidade de Douradina/PR, com arrimo no contido no Processo Administrativo nº 14-J/2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS BOM JESUS LTDA, Estrada Jardim do Ivaí, S/N, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.652.332/0001-62, a permissão de uso de parte ideal de 1.400 m² do imóvel denominado Lota A-Rem/1, da subdivisão do Lote A-Rem, da subdivisão do Lote A, da Subdivisão dos Lotes nºs 55 e 56, da subdivisão dos lotes nºs 01 e 11 e lotes nº 57, 58, 59, 60 e 61, da subdivisão dos lotes nºs 01, 03 e 11, todos da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, situado na área de expansão urbana, no Município de Douradina – PR.
Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste decreto, sendo de obrigação da empresa permissionária:
I – manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;
II – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros;
Parágrafo único. Caberá à empresa apresentar, a cada 02 (dois) meses, a comprovação do encargo contido no inciso I do caput deste artigo, apresentando a documentação comprobatória para juntada nos autos do Processo Administrativo nº 14-J/2021, sob pena de revogação da permissão.
Art. 3º É fixado à permissionária o encargo de conservar o bem imóvel público, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.
Art. 4º É permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO N° 179
De 13 de setembro de 2022.
Outorga permissão de uso à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS BOM JESUS LTDA e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote 1-A-Rem, da subdivisão do Lote nº 1-A, da subdivisão do Lote nº 1, este da subdivisão de uma área denominada reserva do Patrimônio de Douradina, da cidade de Douradina/PR, com arrimo no contido no Processo Administrativo nº 14-K/2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS BOM JESUS LTDA, Estrada Jardim do Ivaí, S/N, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.652.332/0001-62, a permissão de uso de parte do K-Rem-2/B-1, da Subdivisão do Lote K-Rem-2, da subdivisão do lote K-Rem, esta da subdivisão do lote K, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, situado na área de expansão urbana, no Município de Douradina – PR.
Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste decreto, sendo de obrigação da empresa permissionária:
I – manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;
II – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros;
Parágrafo único. Caberá à empresa apresentar, a cada 02 (dois) meses, a comprovação do encargo contido no inciso I do caput deste artigo, apresentando a documentação comprobatória para juntada nos autos do Processo Administrativo nº 14-K/2021, sob pena de revogação da permissão.
Art. 3º É fixado à permissionária o encargo de conservar o bem imóvel público, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.
Art. 4º É permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO N° 178
De 13 de setembro de 2022.
Outorga permissão de uso à empresa ADILSON VIEIRA DO PRADO 89708369934 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote 1-A-Rem, da subdivisão do Lote nº 1-A, da subdivisão do Lote nº 1, este da subdivisão de uma área denominada reserva do Patrimônio de Douradina, da cidade de Douradina/PR, com arrimo no contido no Processo Administrativo nº 14-C/2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à empresa ADILSON VIERIA DO PRADO 89708369934, com sede na Rua Anchieta, S/N, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 18.012.469/0001-06, a permissão de uso de parte do Lote 1-A-Rem, da subdivisão do Lote nº 1-A, da subdivisão do Lote nº 1, este da subdivisão de uma área denominada reserva do Patrimônio de Douradina, da cidade de Douradina/PR.
Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste decreto, sendo de obrigação da empresa permissionária:
I – manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;
II – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros;
Parágrafo único. Caberá à empresa apresentar, a cada 02 (dois) meses, a comprovação do encargo contido no inciso I do caput deste artigo, apresentando a documentação comprobatória para juntada nos autos do Processo Administrativo nº 14-C/2021, sob pena de revogação da permissão.
Art. 3º É fixado à permissionária o encargo de conservar o bem imóvel público, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.
Art. 4º É permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA N.º 556
De 16/09/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º- NOMEAR o Sr. EDNO TODERO, brasileiro, portador do CPF-N.º- 809.949.469-53 e do RG-N.º- 5.233.333-4-SSP/PR -SSP/PR, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Douradina, Nível CC-3, a contar de 19/09/2022.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (16/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 557
De 16/09/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 91, de 13/09/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. IEDA CLAUDIA BREVE BERNARDES POLATTO, inscrita no CPF-N.º- 726.909.339-34 e no RG-N.º- 4.998.670-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 19/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 94/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: IEDA CLAUDIA BREVE BERNARDES POLATTO
Objeto: Prestação de serviços na função Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.588,30-mensais
Vigência: 19/09/2022 até 10/02/2023

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: ATA DE ADESÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022.
Base legal – Leis 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Ambulância, para compor a frota do Município de Douradina-PR, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 27/2022 referente ao Pregão Presencial nº 13/2022 - do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.
Contrato de Fornecimento nº 156/2022
ID: Nº. 2531
Data do Contrato: 14/09/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.648.292/0001-52 e Inscrição Estadual no 119.128.068.111, estabelecida à Avenida Imperatriz Leopoldina nº1.248 conjuntos 507 salas 01, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05.305-002, São Paulo - SP, no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (14/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 157/2022 ID: Nº. 2532
Contratação de empresa especializada para ministrar palestra e capacitação in loco sobre o tema "FAMÍLIA ACOLHEDORAS", atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: CENTRO EDUCACIONAL INNOVATE LTDA - ME, com sede na Rua Ipiranga, nº 1112, Sala 01, Bairro Centro, CEP. 85.980-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 39.555.249/000-07
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para ministrar palestra e capacitação in loco sobre o tema "FAMÍLIA ACOLHEDORAS", atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR
Período: 12(doze) meses
Valor total: R$-2.700.00 (dois mil setecentos reais)
Douradina, Pr. 12 de setembro de 2.022.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 09/08/2022.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial I, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 01, 02, 03 e 04, no valor de R$ 83.140,00 (oitenta e três mil cento e quarenta reais), na data de 09/08/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (12/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2022
ID: Nº. 2526
Data do Contrato: 12/09/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial I, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 01, 02, 03 e 04, no valor de R$ 83.140,00 (oitenta e três mil cento e quarenta reais), na data de 09/08/2022.
Adjudicado e Homologado em 09/09/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (12/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 09/08/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (item).
OBJETO: Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Empresa vencedora:
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial I, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 01, 02, 03 e 04, no valor de R$ 83.140,00 (oitenta e três mil cento e quarenta reais), na data de 09/08/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (12/09/2022).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2022
DISPENSA Nº. 043/2022
Base legal – Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de cursos profissionalizantes, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 152/2022
ID: nº. 2527
Data do Contrato 12/09/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Umuarama, com endereço à Av Duque de Caxias, nº 5238, Bairro Zona Armazém, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0014-61, por ter apresentado o preço no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (12/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 312/2022
Data: 15.09.2022
Ementa: nomeia Everton Santana Gomes, ao cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear EVERTON SANTANA GOMES, portador da CI/RG nº 10.682.701-0 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 06 de setembro de 2022, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.09.2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.441/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 48.346,18 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 457 MATERIAL DE CONSUMO 48.346,18
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 48.346,18
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 444 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.31.00.00 461 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2.000,00
3.3.90.93.00.00 484 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.94.00.00 495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.1.91.13.00.00 498 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.32.00.00 509 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
3.1.90.13.00.00 531 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.90.16.00.00 536 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.081,00
3.1.90.94.00.00 541 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.081,00
3.1.91.13.00.00 546 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.602,00
3.3.90.40.00.00 563 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 4.501,18
3.3.90.91.00.00 567 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.081,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.94.00.00 541 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 48.346,18
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.440/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 891 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FONTE 362 BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019) 100.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
403 1.7.1.3.50.1.1.29.00.00.00.00. - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA COMISSÃO 100.000,00 362
TOTAL 100.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 12/09/2022.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: COPY SÍMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5075, Zona III, CEP. 87.502-210, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual sob nº. 9018612000, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 02 e 03, no valor de R$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta um reais), na data de 12/09/2022.
M. R ALÉM - ME, com sede à Avenida Ângelo Moreira Da Fonseca, nº 4419, centro, CEP. 87.504-050, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.772.556/0001-00, Inscrição Estadual sob nº. 9060979120, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 06 e 07 no valor de R$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta cinco reais), na data de 12/09/2022.
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4158, Centro, Ponto de referência: Entre a Caixa Econômica e o SICOOB, CEP. 87.501-170, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.118.251/0001-09, Inscrição Estadual sob nº. 9082804150, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor de R$ 93.246,00 (noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais), na data de 12/09/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (12/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 12/09/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (item).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços futuro e fracionado de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem), visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Empresas vencedoras:
COPY SÍMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5075, Zona III, CEP. 87.502-210, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual sob nº. 9018612000, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 02 e 03, no valor de R$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta um reais), na data de 12/09/2022.
M. R ALÉM - ME, com sede à Avenida Ângelo Moreira Da Fonseca, nº 4419, centro, CEP. 87.504-050, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.772.556/0001-00, Inscrição Estadual sob nº. 9060979120, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 06 e 07 no valor de R$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta cinco reais), na data de 12/09/2022.
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4158, Centro, Ponto de referência: Entre a Caixa Econômica e o SICOOB, CEP. 87.501-170, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.118.251/0001-09, Inscrição Estadual sob nº. 9082804150, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor de R$ 93.246,00 (noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais), na data de 12/09/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (12/09/2022).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços futuro e fracionado de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem), visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022
ID: Nº. 2528
Data do Contrato: 12/09/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022
ID: Nº. 2529
Data do Contrato: 12/09/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2022
ID: Nº. 2530
Data do Contrato: 12/09/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
COPY SÍMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5075, Zona III, CEP. 87.502-210, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.225.715/0001-30, Inscrição Estadual sob nº. 9018612000, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 02 e 03, no valor de R$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta um reais), na data de 12/09/2022.
M. R ALÉM - ME, com sede à Avenida Ângelo Moreira Da Fonseca, nº 4419, centro, CEP. 87.504-050, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.772.556/0001-00, Inscrição Estadual sob nº. 9060979120, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 06 e 07 no valor de R$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta cinco reais), na data de 12/09/2022.
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4158, Centro, Ponto de referência: Entre a Caixa Econômica e o SICOOB, CEP. 87.501-170, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.118.251/0001-09, Inscrição Estadual sob nº. 9082804150, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes nº 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor de R$ 93.246,00 (noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais), na data de 12/09/2022.
Adjudicado e Homologado em 12/09/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (12/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 314/2022
Data: 16.09.2022
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
372 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 40.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
399 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 42.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
675 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 46.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
696 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 16.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
814 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 8.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
899 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 4.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1154 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 8.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1209 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 13.000,00
TOTAL 177.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 194/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de aditivo estabilizador de solo e aplicação, ensaios tecnológicos, serviços técnicos, locação de container, placas de sinalização, os quais serão empregados na recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas do município de Guaíra, conforme Memorial descritivo e Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min. do dia 30/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min. às 13h59min do dia 30/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 30/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 16 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.437/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 149.627,28 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 223 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 149.627,28
FONTE 348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518) 149.627,28
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518) 149.627,28
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 359/2022
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de setembro de 2022 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
KASSIA REGINA DA SILVA 10.477.873-9 74 75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 315/2022
Data: 16.09.2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
236 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 150.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
258 3339030000000000000 - Material de consumo 505 5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
294 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 83.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
306 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
437 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 20.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
484 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 35.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
955 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 25.000,00
958 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 95.000,00
TOTAL 463.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
248 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
279 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 200.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
291 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 83.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
432 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 55.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
936 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 50.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
975 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 25.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1014 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 45.000,00
TOTAL 463.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 414/2022
Data: 16.09.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 442/2018, 259/2021, 299/2021 e 3.479/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Celso Sutil	4.141.279-8 - SESPII/PR	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Claudemiro Vieira Coutinho Cacerez	10.299.851-0 - SESPII/PR	2020/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
Edison Germano Pires	2.175.865 - SESPII/PR	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Edson Vicentini	5.707801-4 - SESPII/PR	2019/2020	21/09/2022 a 30/09/2022
Elivelton João Claro Guedes	10.413.631-1 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022 e 23/10/2022 a 01/11/2022
Jose Carlos Leonardo	4.303.977-6 - SESPII/PR	2021/2022	20/09/2022 a 09/10/2022
Marcio Roberto Soares de Moura	1050293 - SESPII/MT	2019/2020	17/10/2022 a 31/10/2022
Marlene Rochinski	6.958.189-7 - SESPII/PR	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Zinaldo da Rocha	7.690.100-7 - SESPII/PR	2019/2020	19/09/2022 a 02/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
16.09.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	31.620,29
TOTAL		**31.620,29**

Perobal, 16 de Setembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.09.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	3.670,98
TOTAL		**3.670,98**

Perobal, 14 de Setembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
02.09.2022	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	2.800,00
TOTAL		**2.800,00**

Perobal, 02 de Setembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 175/2022
Súmula: Constitui Comissão de Avaliação e Atualização dos protocolos de saúde e tabela REMUNE do Município de Xambrê.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Constituir Comissão de Avaliação e Atualização dos protocolos de saúde e tabela REMUNE do Município de Xambrê, membros:
- ANA PAULA ROGANTE SILVA
- LEIDIANE RODRIGUES MEDEIROS
- LOUICE DOS SANTOS SALGUEIRO FARIA
- MICHELE GOSALAN STEL

Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos membros as Comissão ora constituída porem, sem ônus ao Município.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se Comunique-se
Xambrê, 16 de setembro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (..) 44 3664 1320

Portaria nº 346/2022

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de dá outras providências.

O Senhor **DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso e na Lei Municipal nº 029/1997, de 15 de setembro de 1997, com a alteração promovida pela Lei Ordinária nº 0567/2022, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, como a seguir:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Job Resende Neto, portador da cédula de identidade RG nº 395958 – SSP/DF.

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Osimar de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 352.296 – SSP/MS.

III – Representante do Sindicato Rural:

Mario Aluizio Zafanelli, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.573-5 – SSP/PR.

IV – Representante dos Consumidores de Matéria Prima de Origem Florestal:

Marcos Suardi Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 6.774.990-7 – SSP/PR.

V – Representante das Associações Comunitárias de Bairros:

Janete dos Anjos Moura, portadora da cédula de identidade RG nº 7.309.876-9 – SSP/PR.

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente se reunirão sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo de ampliação do Barracão do Barracão da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), do Município de Altônia, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Com a empresa: PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 29.299.451/0001-53, com sede a Rua Rui Barbosa, 817 - Centro, na Cidade de Sete Quedas, estado do Mato Grosso do Sul.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário – 09.001.185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 16 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 93/2022
Designação de Equipe de Desenvolvimento, Avaliação e Atualização de Procedimentos Operacionais Padrão e Fluxos na ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Visando atender a necessidade de uma equipe atuante, empenhada e com conhecimento técnico pertinente, a Secretaria Municipal de Saúde, através do chefe do Executivo Municipal, designa os membros que farão parte a Equipe de Desenvolvimento, Avaliação e Atualização de Procedimentos Operacionais Padrão e Fluxo na Assistência Farmacêutica, cujos nomes seguem abaixo, sendo todos servidores públicos municipais ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo do quadro próprio da municipalidade.
Equipe Designada:
Farmacêutica responsável: Fabiana Sgrignoli de Oliveira Gomes
Atendente de Farmácia: Ivanilda Maria Moraes
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 92/2022
Súmula: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Saúde –PMS do Município de São Jorge do Patrocínio - PR e nomeia os membros da Comissão Especial de Elaboração, correção, avaliação e monitoramento da execução do Plano Municipal de Saúde referente 2022/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das atribuições legais e tendo em vista a legislação vigente sobre instrumento de gestão do SUS firmado junto ao Ministério da Saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Saúde – PMS – 2022/2025, em cumprimento ao compromisso assumido pelo município de São Jorge do Patrocínio em atender a PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º Nomeia os membros da Comissão Especial de Elaboração, correção, avaliação e monitoramento da execução do Plano Municipal de Saúde referente 2022/ 2025 de São Jorge do Patrocínio,
Art. 3º A Comissão terá como integrantes os Servidores:
Representantes da Atenção Básica
Lidia Manhani de Oliveira Baraldi /Enfermeira Coordenadora Atenção Primária
Adriana de Souza Moreira /Enfermeira Coordenadora UBS
Diego Felipe Vasconselos da Silva /Enfermeiro Sala de vacina
Patricia Angela de Souza Fabril/Fisioterapeuta
Representantes de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Márcia Regina Marques Peres
Lidiane Cristina de Souza Oliveira Vitoriano
Taiane Gregoleto Vetorato
Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski
Representantesde Saúde Bucal
Aline Caldas Xavier/ Dentista
Edna Aparecida Caloi de Souza/ Técnico Higiene Bucal
Representantes da Vigilância em Saúde
Paulo Roberto Esteves/
Maicon Gabiatti de Moraes/Coordenador vigilância Ambiental
Diego Felipe Vasconcelos da Silva/ Enfermeiro Vigilância Epidemiológica
Representantes de Saúde Mental
Simone de Melo Bonato Farias /Psicolo e coordenadora
Franciele Cristina Milan/psicóloga
Representante Regulação/Controle e Avaliação
Rosiane Paula Jelinsky Sperandio/Administrativo
Representantes da Assistência Farmacêutica
Fabiana Sgrignolli /Farmacêutica
Ivanilda Maria Moraes/Atendente de Farmácia
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Cleonice Aparecida Alves Palozi Notário/usuário
Silvia Coracin do Nascimento Coloneli/Gestão em saúde
Representante da Ouvidoria
Genivaldo Bras de Campos/ouvidor
Representante do Transporte Sanitário
Eduardo Leone Peres/Transporte
Representante do Setor Financeiro
Eliandro Saquetto/Contador
Elaine Cristina Jacopini Araujo/Compras
Representantes da Gestão em Saúde
Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach/Gestor Municipal de Saúde
Cristiano Rodrigues Barbosa/Sistema de informação
Edilaine Pereira Filite/Administrativo
Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente a Gestora Municipal em Saúde, Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach, e Coordenadora Geral do Plano Municipal de Saúde a Servidora Edilaine Pereira Filite setor de Planejamento em Saúde, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração, atualização revisão do Plano Municipal de Saúde, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÃMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 172/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "A produção legislativa eficiente – processo legislativo e os princípios constitucionais - técnicas de modernização administrativa".
Autorização: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 13/09/2022
Ratificação: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 14/09/2022
Favorecida: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 23.539.278/0001-37
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 20 a 24 de setembro de 2022
Dotação: 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)
Nota Fiscal: 1170, de 15/09/2022
Nº do Empenho: 9172/22 Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 209/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição e instalação de ar condicionados, para suprir as necessidades da Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco).
Vigência: 16/09/2022 à 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 161/2022 e Pregão Eletrônico nº 055/2022.
Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076/2022.
Dispõe sobre criação do "COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANA", e nomeação de seus membros, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o "COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANA", composto pelos membros nomeados abaixo:
Representantes do CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social
Titular: Ana Claudia Ferraz dos Santos
Suplente: Marli da Silva Simão de Melo
Representantes da Secretaria de Saude
Titular: Daniele Saraiva
Suplente: Aletheia Patricia Busch
Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Sonia Maria Marcolino
Suplente: Iremilce Pastori Tomadão
Representantes do Departamento do Setor de Obras
Titular: Luiza Menezes
Suplente: João Malfato
Representantes do Departamento do Setor de Agricultura
Titular: Francieli de Souza Santos
Suplente: Walmir Bonifácio
Representantes do Departamento do Setor Sala do Empreendedor
Titular: Luciana Marques
Suplente: Sebastião Fantinati
Representantes do Departamento do Setor do Meio Ambiente
Titular: Solange Masquetti
Suplente: Sidinei Cavalcante
Art. 2º - Os membros do "COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANA", não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 16 de setembro de 2022.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de PAPEL SULFITE A4 E BOBINAS TERMICAS PARA RELÓGIO PONTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2022 e termino no dia 16/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
Maria Helena - PR, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
5. DO OBJETO
1.2 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
6. DO FORNECIMENTO:
6.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 48 horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
6.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 04, 07, 09, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
6.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
6.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
7. DA VIGÊNCIA:
7.1. O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2022 e termino no dia 16/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
8. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 8.401,00 (oito mil, quatrocentos e um reais).
Maria Helena - PR, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COPY SIMILI REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 48 horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 03, 06, 10, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2022 e termino no dia 16/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 10.068,40 (dez mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Maria Helena - PR, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REDUCÓPIA – COPIADORA LTDA – ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
5. DO OBJETO
1.2 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
6. DO FORNECIMENTO:
6.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 48 horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
6.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 05, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
6.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
6.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
7. DA VIGÊNCIA:
7.1. O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2022 e termino no dia 16/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
8. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
Maria Helena - PR, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
9. DO OBJETO
1.3 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
10. DO FORNECIMENTO:
10.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 48 horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
10.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 08, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
10.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
10.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
11. DA VIGÊNCIA:
11.1. O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2022 e termino no dia 16/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
12. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
12.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Maria Helena - PR, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O objeto do presente contrato é a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, em consonância com o Termo de Referência e demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura deste contrato, devendo
os serviços ser realizados de acordo com o Termo de Referência.
Parágrafo Primeiro: O prazo de execução poderá ser alterado, com expressa anuência do LICITADOR, nos seguintes casos:
a) em face da alteração do Termo de Referência que implique em aumento das quantidades e/ou serviços extraordinários, devendo ser observados os limites fixados em contrato, solicitados pelo CONTRATANTE;
b) necessidade de serviços complementares ou de correção;
c) atrasos ocasionados por demora no fornecimento de dados informativos, materiais ou qualquer outro subsídio aos serviços que estejam sob responsabilidade do CONTRATANTE;
d) atrasos ocasionados ou por motivo de força maior ou caso fortuito. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na contratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior;
e) atrasos ocasionados por suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE;
f) atrasos ocasionados por atos de terceiros que interfiram diretamente no prazo de execução;
g) atrasos ocasionados por outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE
h) outros casos previstos no artigo 57 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato.
Parágrafo Terceiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do objeto deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
Parágrafo Quarto: Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do objeto com outra empresa, desde que respeitadas as condições deste contrato e a ordem de classificação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 O presente contrato tem vigência de 700 (setecentos) dias, contados da sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 O preço global, fixo e sem reajuste, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Maria Helena - PR, 16 de setembro de 2022.

CÃMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2022, da DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2022, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 35.652.184/0001-59, no valor global de R$ 5.565,00, pelo período de 30 dias, devendo a despesa correr pela Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.45 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos: 01. Recursos do Tesouro.
São Jorge do Patrocínio/PR., 16 de setembro de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MARIA HELENA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 19/08/2022 15:40:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:13:26
Papel Sulfite, 75g, branco, alcalino, 210x297mm (A4). Resma com 500 folhas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CHAMEX Modelo: SOLUTION
Descrição: Papel Sulfite, 75g, branco, alcalino, 210x297mm (A4). Resma com 500 folhas
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 18,98 **Valor Total:** 18.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS	058	82.803.230/0001-53	19,06	18,98	Sim
2 ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	015	31.167.879/0001-94	19,06	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DECLARO DESERTO O ITEM 02, DO PRESENTE PROCESSO

Maria Helena, 16 de setemrbo de 2022

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MARIA HELENA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 25/08/2022 13:55:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:10
Contratação de Empresa especializada para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Contratação de empresa especializada composta por equipe multidisciplinar para prestação de serviços técnicos de REVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 53.000,00 **Valor Total:** 53.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA -	082	23.146.943/0001-22	77.095,00	53.000,00	Sim
2 GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS	004	34.881.478/0001-90	77.000,00	63.500,00	Sim
3 FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	002	34.831.047/0001-19	77.090,00	69.999,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Maria Helena, 16 de setembro de 2022

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

CÃMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 014/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 010/2022 do(a/s) Vereador(e/a/s) CLAUDINEI DA SILVA.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(a/s) Vereador(e/a/s) CLAUDINEI DA SILVA a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde participará(ão) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "A produção legislativa eficiente – processo legislativo e os princípios constitucionais - técnicas de modernização administrativa", a ser realizado pela empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, nos dias 20 a 24 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de QUATRO (4) diárias, nos termos da Lei Municipal n° 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 021/2022 de 31 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 19 de setembro de 2022, CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA, portadora da CI/RG n.º 3.757.859-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 611.620.279-91, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Nos termos do Capítulo III, Seção II, Artigo 22, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, fica o nomeado no Art. 1º, enquadrado na classe 1 do Nível B, do anexo VII, da Lei Complementar nº 120/2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 16 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de setembro de 2022.

Fornecedor: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05.643.447/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (LOCAÇÃO) E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS DO SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE	12,00	R$ 7.150,00	R$ 85.800,00

Valor Total Homologado - **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 44/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022, com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 H, Sra. MICHELLI APARECIDA MARCON CORREIA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de julho de 2022, conforme Portaria nº. 473/2022 de 06/07/2022;
CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração Antecipada da Servidora Temporária Srta. FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO, contratada mediante Portaria nº. 500/2022, com a finalidade de assumir temporariamente as funções da Servidora MICHELLI APARECIDA MARCON CORREIA;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata ALINE FERNANDA MENEZES D SILVA em 15/09/2022, convocada mediante Edital nº. 043/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 H, Sra. ELAINE OLIVEIRA DE ARAÚJO SCARSO, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº. 571/2022 de 14/09/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS em 15/09/2022, convocada mediante Edital nº. 043/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo, para a entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, os candidatos abaixo deverão apresentar-se no dia 15/09/2022, das 8h00m às 11hs30min no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar apresentando Termo de Desistência da Assinatura Contratual e o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: Professor

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
23	135	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	70
24	38	AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO	70

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 dias de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 575/2022, de 16 de setembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, Portadora do RG n°. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2016-2017, a serem concedidos no interstício temporal de 19/09/2022 a 03/10/2022, não havendo direito ao Abono de 1/3 Constitucional, visto seu pagamento integral em dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MARIA HELENA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 19/08/2022 16:10:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
CARTAZ em papel couchê brilho 115gr, 4x0, 60x40cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Conforme Solicitado
Descrição: CARTAZ ? em papel couchê brilho 115gr, 4x0, 60x40cm
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 2.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	046	07.274.456/0001-99	4,08	3,30	Sim
2 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	090	05.501.782/0001-66	4,08	3,39	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	011	10.195.399/0001-67	4,08	3,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
Flyer Em papel couchê, 115 g/m², impressão 4x0, tamanho 15x21 cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Conforme Solicitado
Descrição: Flyer ? Em papel couchê, 115 g/m², impressão 4x0, tamanho 15x21 cm.
Quantidade: 3.800 **Valor Unit.:** 0,17 **Valor Total:** 646,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	068	07.274.456/0001-99	0,40	0,17	Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	094	10.195.399/0001-67	0,40	0,18	Sim
3 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	085	05.501.782/0001-66	0,40	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
Prestação de serviços de confecção de banners em tamanhos diversos, incluindo impressão e acabamento (ponteiras e cordão para fixação ou ilhós metálico);

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: METROS QUADRADOS Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de confecção de banners em tamanhos diversos, incluindo impressão e acabamento (ponteiras e cordão para fixação ou ilhós metálico);
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 70,70 **Valor Total:** 7.423,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COPY SIMILE REPRODUÇÕS GRÁFICAS EIRELI EPP	018	03.225.715/0001-30	71,50	70,70	Sim
2 REDUCOPIA COPIADORA LTDA	072	02.118.251/0001-09	74,99	70,73	Sim
3 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	060	05.501.782/0001-66	74,99	70,77	Sim
4 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	089	07.274.456/0001-99	74,99	74,99	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	056	10.195.399/0001-67	74,99	74,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
FOLDER Formato aberto: 30 x 21 cm; Formato fechado: 10 x 21 cm; Papel: Couchê 115 g; Impressão: 4x4; Acabamento: 02 dobras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Conforme Solicitado
Descrição: FOLDER Formato aberto: 30 x 21 cm; Formato fechado: 10 x 21 cm; Papel: Couchê 115 g; Impressão: 4x4; Acabamento: 02 dobras
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 0,70 **Valor Total:** 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	053	07.274.456/0001-99	0,77	0,70	Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	097	10.195.399/0001-67	0,77	0,74	Sim
3 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	029	05.501.782/0001-66	0,77	0,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
Placa para sinalização ? identificação ou informação, em tamanhos diversos, em PVC 2mm com aplicação de adesivo em impressão digital 4/4.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: METROS QUADRADOS Marca: reducopia Modelo:
Descrição: Placa para sinalização ? identificação ou informação, em tamanhos diversos, em PVC 2mm com aplicação de adesivo em impressão digital 4/4.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 139,00 **Valor Total:** 4.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 16/09/2022 11:14:03 2 de 5

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REDUCOPIA COPIADORA LTDA	075	02.118.251/0001-09	226,66	139,00	Sim
2 COPY SIMILE REPRODUÇÕS GRÁFICAS EIRELI EPP	091	03.225.715/0001-30	226,00	139,89	Sim
3 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	048	05.501.782/0001-66	226,66	153,98	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	057	10.195.399/0001-67	226,66	226,66	Sim
5 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	008	07.274.456/0001-99	226,66	226,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
Adesivo vinil ? em tamanhos diversos,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: METROS QUADRADOS Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Adesivo vinil – em tamanhos diversos,
- Caberá ao solicitante indicar as suas medidas (altura x largura)
- Os adesivos serão medidos em m² (metro quadrado);
- O preço de cada placa será o resultado de sua área vezes o valor do m² (metro quadrado)

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 39,94 **Valor Total:** 2.396,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COPY SIMILE REPRODUÇÕS GRÁFICAS EIRELI EPP	034	03.225.715/0001-30	78,00	39,94	Sim
2 REDUCOPIA COPIADORA LTDA	086	02.118.251/0001-09	79,66	39,95	Sim
3 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	083	05.501.782/0001-66	79,66	59,98	Sim
4 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	010	07.274.456/0001-99	79,66	79,66	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	036	10.195.399/0001-67	79,66	79,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
Calendário de parede ? em papel cartão duplex com verniz, 250g, impressão digital colorida, verniz total de frente,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Conforme Solicitado
Descrição: Calendário de parede – em papel cartão duplex com verniz, 250g, impressão digital colorida, verniz total de frente, tamanho A4 com perfuração central na parte superior e material protetor metálico para revestimento da perfuração.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 2.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	035	07.274.456/0001-99	2,37	1,99	Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	095	10.195.399/0001-67	2,37	2,00	Sim
3 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	021	05.501.782/0001-66	2,37	2,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
Bloco de anotações ? formato 15x21cm; capa com impressão colorida em couchê 150g, miolo em sulfite. 25 folhas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: 2022/2023
Descrição: Bloco de anotações ? formato 15x21cm; capa com impressão colorida em couchê 150g, miolo em sulfite. 25 folhas
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LONQUINI GRAFICA LTDA	029	10.195.399/0001-67	8,45	3,00	Sim
2 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	008	07.274.456/0001-99	8,45	3,50	Sim
3 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	013	05.501.782/0001-66	8,45	7,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
Marcador de páginas, papel couchê 250g, colorido frente e verso

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Conforme Solicitado
Descrição: Marcador de páginas, papel couchê 250g, colorido frente e verso
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,38 **Valor Total:** 380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	059	07.274.456/0001-99	0,47	0,38	Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	081	10.195.399/0001-67	0,47	0,39	Sim
3 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	025	05.501.782/0001-66	0,47	0,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 11:14:03
Plotagem linear P&B - Traço Preto em Sulfite para plantas, projetos e memoriais. Valor por metro linear

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: METROS Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Plotagem linear P&B - Traço Preto em Sulfite para plantas, projetos e memoriais. Valor por metro linear
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,97 **Valor Total:** 248,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COPY SIMILE REPRODUÇÕS GRÁFICAS EIRELI EPP	097	03.225.715/0001-30	14,00	4,97	Sim
2 REDUCOPIA COPIADORA LTDA	084	02.118.251/0001-09	14,17	4,98	Sim
3 A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	069	05.501.782/0001-66	14,17	12,97	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	099	10.195.399/0001-67	14,17	14,17	Sim
5 BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.	088	07.274.456/0001-99	14,17	14,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Maria Helena, 16 de setembro de 2022

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 576/2022, de 16 de setembro de 2022.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO À PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração impetrado pelo servidor público Sr. Edmilson Cavicchioli Turato.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR em 19 de setembro de 2022 o Servidor Público Sr. EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.457.762-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Comissionado de Diretor de Departamento de Fiscalização, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 04 – Secretaria Municipal da Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 - Manutenção em Encargos do Departamento de Fiscalização, tendo em vista requerimento impetrado pelo próprio servidor, cujo protocolo consta sob nº 2.286/2022, no qual o servidor acima qualificado pede sua exoneração do cargo citado, para vigorar na data de 19 de setembro de 2022, de forma que o Departamento de Recursos Humanos escriturará o evento no assento do servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 577/2022, de 16 de setembro de 2022.
NOMEIA o Sr. EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 2ª colocação para o Cargo de Motorista; sua convocação por meio do Edital nº 25/2022 de 02/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.457.762-6 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, junto ao quadro próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; a ser Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 03 Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; o qual entrará em exercício em 20 de setembro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 580/2022, de 16 de setembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FERNANDA APARECIDA GODOI, brasileira, portadora do RG n°. 11.109.201-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação: 2.062 Manutenção e Encargos do ensino Fundamental, correspondente a 26 (vinte e seis) dias regulamentares de férias, sendo 16(dezesseis) dias inerentes ao Período Aquisitivo 14/03/2021 à 13/03/2022 e 10(dez) dias inerente ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023, a serem concedidos no interstício temporal de 03/10/2022 a 28/10/2022, com direito ao Abono de 1/3 Constitucional referente ao segundo período aquisitivo, a ser pago na competência de setembro de 2022, pois referente ao primeiro período aquisitivo foi indenizado em 11/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000
E mail: cmtapira@yahoo.com.br
Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2022

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2022

CONTRATANE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado de Paraná. Pessoa jurídica de direito público. inscrita no CNPJ[MF sob nº 609.692.709-25, com sede à Rua Paranaguá, 528, Tapira-Pr. deste Município. neste ato representada pelo seu Presidente. Sr Claudemir Antônio de Abreu, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro. portador da cédula de identidade RG Nº 5.111.074-9 e inscrito no CPF nº 609.692.709-25

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO inscrita no CNPJ sob n." 11.520.032/0001-34. com sede na Rua de maio. 1208. sala 03 - centro, na cidade de Guaraciaba, SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Perondi. brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaragiaba/SC, portador do RG n.0 5.348.798 expedida pela SSP•SC, e inscrito no CPF sob o n.0 083.489.779-29.

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões plenárias realizadas pela Camara Municipal de Tapira, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto ocorrera à conta dos recursos da dotação orcamentaria 01-001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;

VALOR E PAGAMENTO: 0 valor mensal a ser pago pelo contratado é de RS 850,00 (oitocentas e cinquenta reais),perfazendo o valor de RS 10.200,00 (dez mil c duzentos reais), acrescido do pagamento em parcela única referente a taxa de instalação/ativação/treinamento do serviço no valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$ 11.050,0 (onze mil e cinquenta reais),. Os pagamentos serão efetuados ate o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante nota fiscal.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU

Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Contratante

WILLIAN PERONDI

Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 578/2022, de 16 de setembro de 2022.
RECONSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 4.283/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;
CONSEDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros nomeados para a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de São Jorge do Patrocínio/PR criada pela Portaria 230/2015 de 15 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - RECONSTITUIR a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos, formada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de membros efetivos, conforme seguem:
I. FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA GOMES
Cargo/Função: Farmacêutica
RG/CI: 9.831.830-5 SESP/PR
II. ANGELA HWANG
Cargo/Função: Farmacêutica
RG/CI: 5.990.360-8 SSP/PR
III. JONAS XAVIER PINTO
Cargo/Função: Médico
RG/CI: 526.647 SESP/MG
IV. REINALDO DE SOUZA
Cargo/Função: Médico
RG/CI: 4.993.231-6 SSP/PR
V. ALINE CALDAS XAVIER
Cargo/Função: Cirurgião Dentista
RG/CI: 7.385.139-4 SESP/PR
VI. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: Enfermeira
RG/CI: 8.982.169-0 SESP/PR
VII. FABIANA ALMEIDA DE SOUZA TEDARDI
Cargo/Função: Enfermeira
RG/CI: 9.477.255-9 SESP/PR
Art. 2º. Na qualidade de membros consultivos, ficam designados os seguintes profissionais de saúde:
I. LETÍCIA RAFAELA PESSUTI
Cargo/Função: Médica
RG/CI: 9.653.134-6 SESP/PR
II. DANIELA DA SILVA PENASSO
Cargo/Função: Médica
RG/CI: 9.653.134-6 SESP/PR
III. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO
Cargo/Função: Enfermeira
RG/CI: 9.734.641-0 SESP/PR
IV. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA
Cargo/Função: Enfermeiro
RG/CI: 10.003.345-3 SESP/PR
V. DANIELE AP. BEVILAQUA BOSSO KOVALSKI
Cargo/Função: Enfermeira
RG/CI: 10.256.623-8 SESP/PR
VI. NAYARA SILVA DE GOUVEA
Cargo/Função: Dentista ESF
RG/CI: 10.833.914-4 SESP/PR
Art. 3º. Os membros efetivos designados no Art. 1º. Irão compor a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.
Art. 4º. Os membros consultivos designados no Art. 2º. Irão compor o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.
Art. 5º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio terá por responsabilidade as seguintes atribuições:
I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de um formulário específico;
IV. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
V. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
VI. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VII. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde; e
VIII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 579/2022, de 16 de setembro de 2022.
NOMEIA o Sr. CELSO GOMES LOPES e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato CELSO GOMES LOPES no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 5ª colocação para o Cargo de Motorista; sua convocação por meio do Edital nº 25/2022 de 02/09/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. CELSO GOMES LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.718.789-6 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, junto ao quadro próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; a ser Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 03 Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; o qual entrará em exercício em 20 de setembro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N °. 078/2022 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do **Edital de Pregão Eletrônico n°. 078/2022 - PMU**, objetivando a **contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, óleo hidráulico, óleo 2 tempos , agente redutor arla 32, fluido de freio, aditivo para radiador, graxa grafitada e outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ACESF, deste Município,** para fins de análise de impugnação ao edital e correções, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada **no dia 19 de setembro de 2022, às 09:00 horas.**

Umuarama, 16 de setembro de 2022.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022– PMU
(Processo Administrativo nº 1104 de 19/08/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de uma Rádio Web (locação de estúdio de gravação de áudio e serviços profissionais de locação/apresentação para edição e gravação de programa de rádio), destinada a desenvolver a programação musical e informativa de interesse da administração Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 52.680,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 14 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
VALDIR MIRANDA DE SOUZA
Secretário de Comunicação Social

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

DECRETO N° 01/2022

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo de Tomada de Preço n° 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 01/2022, que objetiva: *CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS*; o correspondente procedimento licitatório à proponente: **OMEGA SISTEMA PARANAENSE LTDA EPP – CNPJ N° 10.718.171/0001-04** no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Art. 2° - Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xambrê/PR, 16 de setembro de 2022.

Edson Botelho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 149/2022

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 40/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 40/2022, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Aquisição de 1 (um) veículo novo 7 lugares e 2 (duas) vans/mini bus para a SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – TRANSPORTE ESCOLAR, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	10.405.133/0001-00	R$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	03.047.652/0001-70	R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
TOTAL GERAL		R$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 16 (dezesseis) de setembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2022
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2022, do Município de Mariluz, Paraná.
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal d Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2022, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022, do Poder Executivo, Legislativo, Samae e Fundo de Previdência.
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.
Mariluz, 16 de setembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº 014/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: DS LOCADORA DE SOM, LUZ E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de painel de LED, para ser utilizado de fundo de palco, para exibição de imagens e gráficos, para o evento "Miss Teen Paraná", através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 06/09/2022 a 06/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1060 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 16 de setembro de 2022.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 996 de 03/08/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cal de pintura e fixador para cal, que serão utilizados em pequenos reparos e pinturas, atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 27/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 27/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 27/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 14 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretária de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1038 de 05/08/2022)
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços hidráulicos, em veículos da linha leve, linha pesada e máquinas pesadas da Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/11/2022
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 873.700,00 (Oitocentos e setenta e três mil e setecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 14 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.835/2022
Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 081/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 081/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mudas frutíferas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, deste município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 19/SETEMBRO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 047/2022 – Altera a Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 077/2022 – Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.093, de 18 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 059/2022 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 055/2022 – Declara de utilidade pública a Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária – ADITA (Filial Umuarama), com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Vereador Mateus Barreto.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 085/2022 – Declara de utilidade pública a Associação Clube de Rugby Umuarama, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 089/2022 – Dispõe sobre a comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, no Município de Umuarama, na forma em que especifica e dá outras providências.
Do Vereador Delegado Colombo, **com 06 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 090/2022 – Dispõe sobre a utilização, acesso e permanência de cães guia e de assistência para pessoas com deficiência em locais públicos ou privados, meios de transportes, de uso coletivo e dá outras providências.
Do Vereador Delegado Colombo, **com 05 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 16 de setembro de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PMU
(Processo Administrativo nº 1116 de 22/08/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: Municipal, Estadual e de atendimento especializado; residentes na localidade dos Distritos de Nova Jerusalém, Roberto Silveira, Santa Eliza e Serra dos Dourados, do Município de Umuarama-Pr, para o ano letivo de 2022 e 2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 752.650,50 (Setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.836/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 088/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0882022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de construção civil, para prestação de serviço (mão de obra), com fornecimento de material para execução e/ou reparos de calçadas com serviços complementares e paisagismo em logradouros, espaços públicos, prédios próprios e de permanência temporária do Município de Umuarama, de acordo com a planilha de serviços em anexo, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED 2022, TABELA DER/PR 2022 E TABELA SICRO JAN/22, tendo sido declarada vencedora a empresa J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 2.838/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 019/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 019/2022 – PMU - que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção de 36 (trinta e seis) residências populares na Quadra nº 20 do Jardim Pimentel, Município de Umuarama – PR., sendo 21 (vinte uma) residências com área de 50,39m2, e 15 (quinze) residências com área de 69,60m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 13 de outubro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.839/2022
Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 055/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 055/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01(um) Conjunto de caminhão tipo truck, com usina automatizada de micropavimento asfáltico acoplada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 374/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de 01 (um) curso Preparatório para Vestibular, contemplando 48 (quarenta e oito) horas/aulas de 50 (cinquenta) minutos, com público de sala de aula de até 60 (sessenta) vagas, mais 10 (dez) vagas de cadastro de reserva, a ser ministrado na sede da Faculdade Alfa Umuarama, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Vigência: 06/09/2022 a 06/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/09/1159 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 16 de setembro de 2022.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços para execução de Licenciamento Completo, junto ao IAT, do Lavador de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas, do Município de Altônia, no valor de R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). Com a empresa: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 24.996.094/0001-69, com sede a Avenida Presidenta Castelo Branco, 5300 – Zona I, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário – 09.001.185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 16 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de destoca manual de troncos remanescentes de arvores erradicadas de vias urbanas da cidade de Altônia, no valor de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). Com a empresa: J. MAMEIA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 11.464.890/0001-09, com sede a Rua Machado de Assis, 381 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 16 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato 130/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de **R$ 2.011,77** (dois mil onze reais e setenta e sete centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos **itens: 22, 36, 37, 40, 44 e 72,** conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 34.777,12 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), para R$ 36.788,89 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
13.001.08.122.0002.2.160. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 665 – F: 1000
13.001.08.243.0013.2.185. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 681 – F: 1000
14.001.08.243.0013.2.254. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 725 – F: 60079
14.001.08.243.0013.2.263. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 741 – F: 60115
14.001.08.122.0014.2.200. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 705 – F: 60075
14.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 763 – F: 60115
14.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 780 – F: 60115
14.001.08.244.0012.2.181. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 825 – F: 60075
17.001.14.422.0013.2.253. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 913 – F: 1000
14.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 808 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.181. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 826 – F: 60076
18.001.08.241.0012.2.194. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 929 – F: 1000
15.001.08.243.0013.2.182. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 872 – F: 80
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 850 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 851 – F: 60076
15.001.08.243.0013.2.182. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 873 – F: 1000
15.001.08.243.0013.2.255. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 888 – F: 80
15.001.08.243.0013.2.255. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 889 – F: 1000
16.001.08.242.0012.2.265. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 906 – F: 83
16.001.08.242.0012.2.265. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 907 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/09/2022

Termo Aditivo 007 ao Contrato 367/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de **R$ 219.085,45** (duzentos e dezenove mil oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao reequilíbrio econômico dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08,** conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 5.263.817,94 (cinco milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), para R$ 5.044.732,49 (cinco milhões quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Supressão (%)	Supressão (R$)	Valor com Supressão (R$)	Qtde a reajustar	Valor Total (R$)
01	Óleo diesel S500 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 6,60	9,09%	0,60	R$ 6,00	159.622,14	95.773,28
02	Óleo diesel S500 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 6,60	9,09%	0,60	R$ 6,00	5.000	3.000,00
03	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 6,61	8,32%	0,55	R$ 6,06	63.385,78	34.862,17
04	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 6,61	8,32%	0,55	R$ 6,06	0,00	0,00
05	Gasolina comum - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 5,17	12,96%	0,67	R$ 4,50	93.000	62.310,00
06	Gasolina comum - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 5,17	12,96%	0,67	R$ 4,50	26.000	17.420,00
07	Etanol – **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 3,89	13,38%	0,52	R$ 3,37	9.250	4.810,00
08	Etanol – **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 3,89	13,38%	0,52	R$ 3,37	1.750	910,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 007							**R$ 219.085,45**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/09/2022

Umuarama, 16 de setembro de 2022

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2827/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$-10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde
2987 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
731 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 10.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
1875 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 30.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
2018 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 20.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
2038 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
2053 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%
2490 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
2532 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 12.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
2553 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3909 3.3.71.70.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
3915 3.3.71.70.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 3.000,00
3920 3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 150.000,00
3924 4.4.71.70.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 10.000,00
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
454 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 81.000,00
491 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 60.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5192 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
5263 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 70.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
5613 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 07/2022
Aprova a Inscrição da Entidade Casa Lar Douradina de acordo com a Resolução nº03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017, Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizado pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF; em 16/09/2022 conforme Ata 06/2022.
RESOLVE:
Art 1º - Aprova a Inscrição da Entidade Governamental Casa Lar Douradina, de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-PR, 16 de setembro de 2022
Josiane Luiza dos Santos
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 007/2022
Súmula: Autoriza a Inscrição da Entidade Governamental Casa Lar Douradina de acordo com a Resolução nº03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme DELIBERAÇÃO Nº01/2020 CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 16/09/2022 conforme Ata nº 06/2022.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Inscrição da Entidade Governamental Casa Lar Douradina, de acordo com a Resolução nº03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 16 de setembro de 2022.
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2022
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação Direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 05/2022.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 159/2022
ID: nº. 2534
Data do Contrato 15/09/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
VALNEI ANTONIO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, estabelecida à Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$ 779.625,00 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte cinco reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (15/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 158/2022 ID: Nº. 2533
Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento e materiais e insumos.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: VANESSA C. DA SILVA - ME, com sede na Praça Eduardo Ribeiro, nº 310, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.389.306/0001-00, Inscrição Estadual sob nº. 907.57575-62.
Objeto: É objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento e materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr
Período: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 129.984,00(cento e vinte nove mil, novecentos e oitenta quatro reais)
Douradina, Pr. 13 de setembro de 2.022.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº324/2022

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 15 setembro de 2022, o Sr. **ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO** portador da Cédula de Identidade nº 123936-7 SESP-MS, admitido em 20 de outubro de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médica Intervencionista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada localizada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 305/2021, de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 066/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.722.225/0009-25**, neste ato representada pelo Srº Joel Raimundo**,** portador do RG nº 42013242, CPF nº**.** 580.829.059-72, residente na Av. 7 de Setembro, na cidade de Nova aurora, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 066/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO PARA PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME LEI 1841/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO ORTOPÉDICO 88CM X 188CM X 53CM	500,00	2.000,00
1	2	5	ROUPEIRO COM 04 PORTAS - DIMENSÕES: ALTURA 204,5CM; LARGURA 120CM; PROFUNDIDADE 46,3CM; PESP 73,30 KG	R$650,00	R$3.250,00
1	3	2	BAU GRANDE MADEIRA MDF ESTILO RUSTICO, COM TAMPA E GAVETA. LARGURA 136 CM; ALTURA 90 CM	R$680,00	R$1.360,00
1	4	1	BERÇO 03 EM 01 ACONCHEGO CMP NOGAL E BRANCO. ALTURA 79,10CM; LARGURA133CM; PROFUNDIDADE 64,80 CM; PESO 24,549 KG. MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF	R$500,00	R$500,00
1	5	1	COLCHÃO PARA BERÇO, ESPUMA D-18 10; 10 CM DE ESPESSURA	R$145,00	R$145,00
1	6	1	BANHEIRA DE BEBE COM TROCADOR, DESMONTÁVEL P/ BEBES ATÉ 15 KG. DIMENSÕES (L x A x P) 56 X 96 X 80CM	R$489,00	R$489,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 066/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA e de R$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **15/09/2022** e término em **12/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº066/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Altônia – PR. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0824300120.0500.25 – FIA IMPACTO COVID – DELIBERAÇÃO 024/2021 4490.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL CONTA – 3261 FONTE - 934

Altônia-PR., 15/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) 055/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.**
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: **Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 04/10/2022 (QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).**
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS **R$ 16.895,64 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Brasilândia do Sul - PR, 16 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
Data: 16/09/2022 16:53:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 236/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor APARECIDO ZANFERRARI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor APARECIDO ZANFERRARI, Portador da Carteira de Identidade RG nº 2.283.366-9, relativas ao período aquisitivo 02/01/2021 à 01/01/2022 por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 16 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 237/2022
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde á servidora SONIA MARIA FERNANDES DE BRITO ARAUJO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde á servidora SONIA MARIA FERNANDES DE BRITO ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 38.398.798-2, por 30 dias iniciando 14/09/2022, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 527/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/09/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MAIO DE 2022.
LIOMAR MENDES LISBOA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,
NOMEAR:
Jakeline Belloto Eller, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.244.448-1, SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.910.719-44 e inscrito na OAB/PR nº 84.306, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica – símbolo CC-01, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme artigo 1º e anexo I, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 de maio de 2002.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 207/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A. C. ROCHA INFORMÁTICA – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades da secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr, compreendendo os seguintes serviços: prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica.
Valor Total: R$ 80.400,00 (oitenta mil, quatrocentos reais).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 133/2022 e Pregão Presencial nº 046/2022.
Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 906/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 09 de Setembro de 2022, o servidor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, CPF. nº 050.304.899-24, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 907/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARCIA CRISTINA DOSSO OLIVEIRA, CPF. nº 794.552.559-87, ocupante do cargo de Servente, na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 14/09/2022 a 23/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 908/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MERCÍLIA PEREIRA DA SILVA, CPF. nº 548.547.339-34, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 12/07/2020 a 11/07/2021, a contar do dia 19/09/2022 a 18/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 910/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MELYNE MOVIO SANTOS, CPF. nº 085.854.179-35, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 16/01/2021 a 15/01/2022, a contar do dia 19/09/2022 a 03/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 911/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO, CPF. nº 931.675.049-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Programas Especiais, junto à Secretaria Municipal de Gabinete, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/03/2021 a 11/03/2022, a contar do dia 19/09/2022 a 03/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 912/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARTUR REINALDO DA SILVA, CPF. nº 023.034.579-47, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 12/09/2022 a 11/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 913/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ELIAS GONZAGA DOS SANTOS, CPF. nº 555.508.439-00, ocupante do cargo de Motorista na Seção de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/04/2020 a 05/04/2021, a contar do dia 19/09/2022 a 18/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 914/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO, CPF. nº 072.057.649-04, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/03/2021 a 28/02/2022, a contar do dia 14/09/2022 a 28/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 915/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor GERALDO BENTO NETO, CPF. nº 036.350.039-13, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 02/09/2022 a 01/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 916/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARTA CRISTINA DA SILVA FERREIRA CPF. nº 054.324.759-79 ocupante do cargo de Operário , junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/08/2019 a 22/08/2020 a contar do dia 02/09/2022 a 01/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 917/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE ANDRE CORDEIRO DE LIMA, CPF. nº 561.348.949-15, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021 a contar do dia 01/09/2022 a 15/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 918/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE ANDRE CORDEIRO DE LIMA, CPF. nº 561.348.949-15, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar referente ao quinquênio aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022 a contar do dia 16/09/2022 a 15/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 919/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GISELE EMA FLABIO MARANGONA, CPF. nº 028.116.739-70, ocupante do cargo de Professor (20H), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 60(sessenta) dias de licença prêmio restantes, referente ao período aquisitivo 23/03/2007 a 21/03/2012, a contar do dia 28/08/2022 a 26/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 920/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DANILO RAFAEL BASTOS REZENDE ESPINDOLA, CPF. nº 075.236.559-20, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 22/08/2019 à 21/08/2020, a contar do dia 01/09/2022 a 15/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 921/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TELMA LUCIA FERRARI MARTINS, CPF. nº 275.660.368-66, ocupante do cargo de Agente Social na Divisão do Centro de Referência da Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 24/02/2021 a 23/02/2022, a contar do dia 19/09/2022 a 03/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 922/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora OLINDA DA SILVA NUNES PEIXOTO, CPF. nº 073.545.169-96, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, da Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/05/2021 a 14/05/2022, a contar do dia 15/09/2022 a 24/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 923/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA DE CAMPOS, CPF. nº 794.818.419-87, ocupante do cargo de Merendeira, no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 20/02/2021 a 19/02/2022, a contar do dia 31/08/2022 a 09/09/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 924/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCIANE MANZINI SASS, CPF. nº 795.593.529-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, junto a Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 12/09/2022 a 21/09/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 092/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval hospitalar higienizado com logo do Município, em forma de locação, compreendendo serviços de lavanderia hospitalar e processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde a retirada e entrega, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr.
Valor Total:R$ 673.400,00 (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 147/2022 e Pregão Eletrônico nº 052/2022.
Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 211/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ R$ 300.529,97 (trezentos mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 165/2022 e Pregão Presencial nº 058/2022.
Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 210/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo aquisição de veículo Van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 455/2022 - Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 283.960,00 (duzentos e oitenta e tres mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 152/2022 e Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 132/2022

Adjudica e Homologa a Tomada de Preços nº 6/2022.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Adjudicado e Homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 6/2022, que trata da Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma e pintura da Unidade Estratégia e Saúde da Família situado na Rua Leovaldo Bento de Amorim, nº 255, Centro, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos no projeto em anexo., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.736.964/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.999,93 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 16/09/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

** Elotech **
16/09/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 181/2022 de 15/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
278 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
277 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	Total Redução:	**5.000,00**

**Artigo 3º - ** Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na (publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 15 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

** Elotech **
16/09/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 182/2022 de 15/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004.00.000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
244 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00
		Total da Receita:	**50.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na (publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 15 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº054/2022
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1156 de 14 de setembro de 2022, publicada em 15 de setembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 598.235,38 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) destinada à execução do Convênio Nº.1165/2022, firmando com o Governo do Estado através do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas - SEDU para a construção de uma praça com estacionamento entre a Rodoviária e o Paço Municipal.
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Mun.
1574/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 894 – SEDU – PRAÇA RODOVIÁRIA 598.235,38
TOTAL.. 598.235,38
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 894 – PRAÇA RODOVIÁRIA - SEDU..R$ 598.235,38, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..R$ 598.235,38
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022
Pregão Eletrônico nº 155/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 58.619.644/0001-42
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.
Valor Total: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de setembro de 2022 e término em 15 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022
Pregão Eletrônico nº 155/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.196.632/0002-96
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.
Valor Total: R$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de setembro de 2022 e término em 15 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022
Pregão Eletrônico nº 155/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.895.855/0001-89
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.
Valor Total: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de setembro de 2022 e término em 15 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022, da Dispensa de licitação por Justificativa nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI, CNPJ nº 23.556.596/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.556.596/0001-06, que será responsável manutenção do elevador do centro educacional Amauri Lopes, deste Município de Guaíra - Paraná
Valor Total: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 15 de setembro de 2022 e término em 14 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSAO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.629.612/0001-00.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSAO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.629.612/0001-00, que será responsável pelo fornecimento de Software de diagramação de placas indicativas PLACA PRO, que será utilizado no processo de municipalização do trânsito e a necessidade de melhoria na sinalização viária de nosso Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 15 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 415/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 155/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 155/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal, sendo as empresas vencedoras:
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais);
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0002-96, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais); e
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 208/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo aquisição de Veículo Van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA nº 254/2022 - Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 283.960,00 (duzentos e oitenta e tres mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 159/2022 e Pregão Eletrônico nº 054/2022.
Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.340/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LINDALVA MATOS DE SOUZA, portadora da cédula de Identidade n° 1.365.098 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2016 a 2021, no período de 22/09/2022 a 21/12/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº055/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1156 de 14 de setembro de 2022, publicada em 16 de setembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
116/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
FONTE 511
TOTAL 30.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
137/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
141/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
FONTE 512
TOTAL 30.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.037 Manutenção do Salário Educação
188/3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO 20.000,00
FONTE 107
TOTAL 20.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.056 Programa Bolsa Família
302/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 786
TOTAL 10.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
134/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00
138/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.026 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
158/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
181/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
184/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
981/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
216/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
219/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 90.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
244/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
249/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.086 Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
308/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretario
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
334/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
336/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
10.01 SECRETARIA DE ESPORTES
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
345/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
347/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
FONTE 0
TOTAL.. 835.000,00
TOTAL GERAL.. 925.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares
92/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00
FONTE 107
TOTAL 20.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
119/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
FONTE 511
TOTAL 30.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
100/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 30.000,00
FONTE 512
TOTAL 30.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.056 Programa Bolsa Família
305/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
FONTE 786
TOTAL 10.000,00
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
2266118002.045 Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Industrias
44/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 235.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares
89/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 300.000,00
1236515511.016 Construção Unidades Escolares Primeira Infância
97/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
299/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
FONTE 0
TOTAL 735.000,00
11.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
11.01 Reserva de Contingência
9999999992.099 Reserva de Contingência
350/9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 100.000,00
FONTE 999
TOTAL 100.000,00
TOTAL GERAL 925.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 16 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 333/2022
Concede férias ao servidor
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.060-2 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2019, com fruição em 19/09/2022 a 04/10/2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.334/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ROSEMEYRE PIZANI CASTELINI, portadora da cédula de Identidade n° 5.182.125-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao 1° Padrão, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 19/09/2022 a 18/12/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.335/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ROSEMEYRE PIZANI CASTELINI, portadora da cédula de Identidade n° 5.182.125-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao 2° Padrão, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2010 a 2015, no período de 19/09/2022 a 18/12/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.336/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora VANDA HENRIQUE SANCHEZ, portadora da cédula de Identidade n° 4.531.730-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao 1° Padrão, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2009 a 2014, no período de 19/09/2022 a 18/12/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.337/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora VANDA HENRIQUE SANCHEZ, portadora da cédula de Identidade n° 4.531.730-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao 2° Padrão, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2009 a 2014, no período de 19/09/2022 a 18/12/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.338/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora CRISTIANE GASTALDIM, portadora da cédula de Identidade n° 5.741.119-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo 40hs, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2017 a 2022, no período de 21/09/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.339/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora CLAUDIA DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade n° 7.580.321-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2017 a 2022, no período de 21/09/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 016/2022.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
23º	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	063.289.229-21	12/01/1993	3,0
24º	Keila Cristina Dias de Oliveira	095.494.949-85	04/05/1993	3,0
25º	Milena da Silva Vanzei	113.187.229-12	08/02/1998	3,0

Ivaté, 16 de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/ 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, João Carlos Tessarollo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA,
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ivaté, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com as dotações a seguir:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4	8.000,00
					TOTAL		**8.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1.º, utilizar-se-á o cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Passagens e despesas com locomoção	3.3.90.33.00	5	8.000,00
					TOTAL		**8.000,00**

Art. - 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente Câmara